

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2016.

Assunto: Processo Administrativo nº 0888/2015, CP nº 003/2015

Senhor Presidente,

Considerando o e-mail descrito abaixo, enviado pela presidência da Comissão Permanente,

Sr Luiz Wagner,

Em que pese o envio do documento datado de 01/06/2016, contendo arrazoado sobre a análise da documentação referente à metodologia apresentada pela empresa Estrela de Minas, participante do Processo Licitatório nº 088/15 Concorrência pública nº 03/2015, reitero o pedido de envio da pontuação da licitante Estrela de Minas, conforme deliberação da Comissão (Ata lavrada em 25/05/16), para que possamos dar continuidade à análise da fase de habilitação do certame em referência.

Sem mais.

Marcelo Henrique da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Novamente a PLANUM, esclarece mais uma vez, que O SEU PARECER FOI PRECEDIDO DE ANÁLISE CUIDADOSA DAS METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO DAS DUAS PROPONENTES RESTANTES E OBSERVOU ASPECTOS EXCLUSIVAMENTE TÉCNICOS, DEVIDAMENTE ARRAZOADOS.

Aceitá-lo ou não, usá-lo como base de decisão ou simplesmente ignorar o parecer é decisão privativa da Comissão. De qualquer forma, esclareço que A PLANUM DESENVOLVE ANÁLISES OPERACIONAIS E TÉCNICAS ISENTAS DE INTERFERÊNCIA EXTERNA, FUNDAMENTANDO-AS COM TOTAL FIDELIDADE ÀS DETERMINAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, por ela também elaborados, **embora modificado em parte pela Administração e consultoria jurídica contratada pelo município.**

MOTIVAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS É OBRIGAÇÃO DA COMISSÃO, INTEGRADA POR AGENTES PÚBLICOS. Entre outras motivações, deve incluir-se a razão de não ter observado o parecer técnico, apesar das sugestões da consultoria não obrigarem os seus membros, servindo exclusivamente como referência.

No entanto, não é necessária noção técnica para verificar que, entre outras razões, a proponente Estrela de Minas foi inicialmente inabilitada por não ter proposto uma metodologia de execução (Anexo XVI do edital).

Mas, como todas as licitantes foram declaradas inabilitadas, a Comissão concedeu-lhes novo prazo para oferecerem os documentos faltantes. Apenas a Estrela de Minas e a Viação Presidente os apresentaram. Com surpresa, verifiquei que a licitante Estrela de Minas talvez tenha se aproveitado de provável descuido de controle interno, POIS TEVE A OPORTUNIDADE DE OBTER CÓPIA DA METODOLOGIA DA VIAÇÃO PRESIDENTE E DE REPRODUZI-LA LITERALMENTE, LETRA POR LETRA, DETALHE POR DETALHE, MÉTODO POR MÉTODO, COMO SE FOSSE SUA.

Essa proposta operacional (metodologia de execução dos serviços) é desenvolvida por cada uma das licitantes conforme o potencial, experiência, expertise, linguagem e forma de expressão peculiares a cada uma delas.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEVE, DE FATO, MOTIVAR TODOS OS SEUS ATOS PARA EVITAR NULIDADE. Em função disso, era seu dever conferir essas situações a partir da conclusão lançada no parecer da PLANUM, ao invés de ignorar a possível deslealdade de um licitante. Da mesma forma, A COMISSÃO NÃO PODERIA CONCLUIR, SUBJETIVAMENTE e IMOTIVADAMENTE que a empresa de consultoria deixou supostamente de explicar as causas da desconsideração da metodologia da proponente Estrela de Minas.

Vê-se que o Município está obrigado, por norma imperativa de lei, a cumprir as regras e condições constantes do edital, sob o risco de nulidade dos atos que o contrariem e de responsabilidade dos agentes públicos. É o que em Direito se denomina princípio da vinculação ao edital, consagrado nos citados arts. 3º e 43 da Lei 8.666/93 e art. 14 da Lei 8.987/95, expedidas para regulamentar os arts. 37 e 175 da Constituição Federal.

Fazendo esta colocação inicial, vale descrever parte do **ANEXO XVI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO – AVALIAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DETERMINA:**

1. ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL - PLANO DE EXECUÇÃO - MÁXIMO DE 1.000 (MIL) PONTOS

A Licitante deverá demonstrar a utilização precisa dos dados da pesquisa Origem/Destino (O/D), dos dados operacionais, para carregar a rede proposta, disponibilizados nos Anexos I do Edital, comprovada através das projeções de demanda para cada linha da rede proposta. Para tal finalidade, deverão ser carregadas, na rede proposta, todas as matrizes de origem e destino apresentadas no Anexo I, e calculadas as demandas, por faixa horária, para cada uma das linhas pertencentes ao sistema licitado. É obrigatória a apresentação do caminhamento a ser executado na rede para cada par de origem e destino, diferente de zero, apresentado nas matrizes O/D, bem como a codificação adotada para a rede;

I. ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL E PROGRAMAÇÃO

A organização operacional e a programação de um serviço de transporte coletivo são atividades que requerem conhecimentos técnicos específicos e que, a partir da celebração do Contrato, serão atribuições da Concessionária, observada as condições contratuais. **O presente item conterà, obrigatoriamente:**

a) CÁLCULO DO TEMPO DE VIAGEM

A Licitante deverá informar o critério adotado para o cálculo dos tempos de viagem de cada linha, bem como seus respectivos valores.

b) ALOCAÇÃO DA DEMANDA

O ponto de partida para o dimensionamento de um serviço de transporte coletivo é a distribuição da demanda pelo conjunto de linhas, a partir de informações relativas aos desejos de viagens dos usuários e seus respectivos volumes. O presente subitem destina-se a avaliar essa capacidade técnica do Licitante.

Para aferição da proposta apresentada, a Licitante deverá, obrigatoriamente, preencher e apresentar os detalhados quadros a seguir, em formato compatível com o programa MS Excel.

Considerando a exigência do Edital e especialmente o Anexo XVI, quando cada cálculo é vinculado a outro, portanto os números não podem ser analisados friamente e sim, de acordo com a metodologia proposta (ou mesmo copiada).

Quando a empresa Estrela de Minas, totalmente desvinculada do edital, copiou os Fatores de Renovação de Passageiros do Gabarito e não calculado como exige a metodologia, quando o mesmo é obtido através de pesquisas de movimentação (disponibilizado no Anexo I e IA do Edital), podendo de forma simplificada ser obtido, também, pela razão entre a demanda total de uma determinada viagem, se possível à viagem crítica, e a demanda no trecho crítico, particularmente quando se utiliza carregamento de rede de transporte a partir de matrizes O/D como dados de demanda.

Portanto ao copiar os Fatores de Rotatividade do gabarito em nada tem a haver com as demandas copiadas de outra licitante, que obrigatoriamente deveriam ser os mesmos, como transcreveremos abaixo:

Para o Cálculo da Frota obrigatoriamente deveria ser calculado da seguinte forma:

Frota é igual a Demanda projetada dividida pelo Headway máximo especificado no Anexo XII – Plano de Exploração, considerando isto a frota especificada seria a seguinte:

Linha		TV (min)	Headway (pico)	Frota	Frota
Nº	Nome			Du	DU
				Calculada	Corrigida
150	Giarola / Senhor dos Montes	102,52	30	3,42	3
150.1	Giarola / Bonfim (ext Cadeia do Manbengo)	119,75	20	5,99	6
190	Aeroporto	73,03	30	2,43	2
191	Hospital - Circular (via Caieira) / CTAN	64,05	20	3,20	3
192	IFET / Senhor dos Montes	47,61	30	1,59	2
240	Trevo / Divisa Santa Cruz de Minas	60,75	60	1,01	1
290	Hospital - Circular (via Caieira) / Alto das Águas	97,88	30	3,26	3
340	Bengo / Cidade	86,42	30	2,88	3
390	Colônia / Senhor dos Montes - Guarda-Mór	89,80	15	5,99	6
461	Trevo / Rio das Mortes - Tijuco	125,37	30	4,18	4
462	Trevo / Rio das Mortes - Ribeiro Bastos	124,14	30	4,14	4
463	Cidade / Trevo	65,97	30	2,20	2
470	Tijuco / Pio XII	64,10	30	2,14	2
480	Pio XII / Dom Bosco	53,76	60	0,90	1
890	Tijuco / Bengo	141,44	20	7,07	7
920	Biquinha / Colônia do Felizardo	74,20	60	1,24	1
940	São João del Rei / Elvas	121,77	60	2,03	2
941	São João del Rei / Cananeia - Emboabas	140,22	60	2,34	2
961	São João del Rei / Rio das Mortes	66,08	30	2,20	2
961.1	São João del Rei / Povoado do Canela	79,83	60	1,33	1
962	São João del Rei / São Sebastião da Vitória	84,58	60	1,41	1
963	São João del Rei / Valo Novo	177,49	60	2,96	3
964	São João del Rei / Caquende	167,24	60	2,79	3
965	São João del Rei / São Miguel Arcangelo	116,25	60	1,94	2
980	São João del Rei / São Gonçalo do Amarante	68,62	60	1,14	1
				69,76	67

E para o Cálculo das Viagens necessárias obrigatoriamente deveria ser calculado da seguinte forma:

- ✓ O número de viagens é a relação direta entre a demanda do trecho crítico dividida pela **capacidade efetiva** (capacidade nominal x fator de renovação de passageiros) possibilitando um número de viagens ao perfil da demanda, se utilizarmos os **fatores de Renovação copiado do Gabarito**, o que altera significativamente o número de viagens por linha e faixa horária apresentada pela licitante Estrela de Minas, totalmente distintas da quantidade de viagens por faixa horaria e dias úteis, sábados e domingos, apresentados.

Considerando obrigatoriamente a metodologia de execução o número de viagens, analisando os dados que a empresa apresentou teríamos as seguintes viagens:

Linha	PM	PA	PT	SAB	DOM
150	1	1	1	10	7
150.1	1	1	1	10	7
190	1	1	1	6	0
191	1	2	1	12	0
192	1	1	1	5	4
240	1	1	1	3	2
290	1	1	1	9	6
340	1	1	1	13	9
390	2	2	2	16	11
461	1	1	1	3	2
462	1	1	1	5	3
463	1	1	1	10	6
470	1	1	1	7	5
480	1	1	1	0	0
890	1	1	1	8	5
920	1	1	1	3	0
940	1	1	1	2	0
941	1	1	1	0	0
961	1	1	1	0	0
961.1	0	0	1	0	0
962	0	0	1	0	0
963	0	0	1	0	0
964	0	0	1	0	0
965	0	0	1	0	0
980	0	0	0	0	0
Total	20	21	25	121	67

Ao Fazer a análise estritamente técnica, vinculada ao edital, compatibilizando as demandas copiadas, com os fatores de Renovação, frota e viagens quando a licitante deveria apresentar, foram feitas as correções de forma técnica e dos critérios estabelecidos no edital e seus anexos, teríamos as seguintes notas técnicas:

PONTUAÇÃO PROPOSTA
DEMANDA DIA ÚTIL

Linha	Gabarito	Limite		Demanda	Pontuação
		Máximo	Mínimo	Estrela	Estrela
150	1285	1349,25	1220,75	1303	200
150.1	1393	1463,10	1323,76	1430	200
190	564	591,94	535,56	578	200
191	1035	1086,87	983,36	1062	200
192	662	695,22	629,01	679	200
240	378	396,90	359,10	403	150
290	1183	1241,85	1123,58	1214	200
340	1691	1775,65	1606,54	1735	200
390	2631	2762,30	2499,22	2700	200
461	379	397,59	359,72	389	200
462	654	686,62	621,23	671	200
463	1392	1461,40	1322,22	1428	200
470	965	1013,63	917,10	991	200
480	172	181,08	163,83	177	200
890	1406	1476,78	1336,14	1443	200
920	468	491,66	444,84	480	200
940	357	374,48	338,81	366	200
941	70	73,85	66,81	72	200
961	721	757,16	685,05	740	200
961.1	59	62,23	56,30	61	200
962	70	73,95	66,90	72	200
963	61	63,71	57,65	62	200
964	70	73,95	66,90	72	200
965	70	73,95	66,90	72	200
980	12	12,27	11,10	12	200
Pontuação Total	17750	18637,37	16862,38	18214	4950
Pontuação do Item – Demanda Dia Útil					198

DEMANDA PERÍODOS - GABARITO

Linha	Gabarito				
	PM	PA	PT	Sab	Dom
150	69	123	121	698	468
150.1	97	138	135	766	514
190	38	50	53	310	0
191	76	125	84	569	0
192	42	85	90	364	244
240	30	26	53	216	145
290	115	109	94	650	436
340	99	131	127	930	623
390	182	228	174	1447	970
461	84	27	19	208	140
462	102	52	41	360	241
463	100	94	97	765	513
470	96	92	86	531	356
480	15	12	25	95	64
890	147	149	129	773	518
920	28	55	46	257	173
940	31	32	32	196	131
941	4	7	6	0	0
961	70	82	59	397	266
961.1	4	4	4	33	0
962	3	4	4	39	0
963	3	4	4	0	0
964	3	4	4	0	0
965	3	4	4	0	0
980	1	3	0	0	0
Total	1441	1635	1492	9604	5801

DEMANDA PERÍODOS - PROPOSTA - ESTRELA

Demanda Por Período				
Estrela				
PM	PA	PT	Sab	Dom
71	126	124	717	480
100	142	139	786	527
39	52	54	318	0
78	128	86	584	0
44	87	93	374	250
31	27	55	222	149
118	112	97	667	447
101	134	131	954	640
187	234	178	1484	995
86	27	20	214	143
104	53	42	369	247
103	96	100	785	526
98	94	89	545	365
16	12	26	97	65
151	153	132	794	532
29	56	47	264	177
31	33	33	201	135
4	7	6	0	0
72	84	60	407	273
4	4	4	33	0
3	4	4	40	0
3	4	4	0	0
3	4	4	0	0
3	4	4	0	0
1	3	0	0	0
1479	1678	1531	9855	5953

PONTUAÇÃO PROPOSTA
OFERTA - ESTRELA

Linha	Gabarito					Oferta Corrigida					Pontuação				
						Estrela					Estrela				
	PM	PA	PT	Sab	Dom	PM	PA	PT	Sab	Dom	PM	PA	PT	Sab	Dom
150	3	2	3	16	11	1	1	1	10	7	0	0	0	0	0
150.1	3	3	5	19	12	1	1	1	10	7	0	0	0	0	0
190	1	2	2	10	0	1	1	1	6	0	200	0	0	0	200
191	2	3	2	17	0	1	2	1	12	0	0	0	0	0	200
192	1	2	2	7	5	1	1	1	5	4	200	0	0	0	0
240	1	1	1	5	3	1	1	1	3	2	200	200	200	0	0
290	3	2	3	16	11	1	1	1	9	6	0	0	0	0	0
340	2	2	2	18	12	1	1	1	13	9	0	0	0	0	0
390	3	4	3	26	19	2	2	2	16	11	0	0	0	0	0
461	2	1	1	4	3	1	1	1	3	2	0	200	200	0	0
462	2	1	1	7	5	1	1	1	5	3	0	200	200	0	0
463	3	3	3	20	14	1	1	1	10	6	0	0	0	0	0
470	2	2	2	10	7	1	1	1	7	5	0	0	0	0	0
480	1	1	1	2	2	1	1	1	0	0	200	200	200	0	0
890	3	3	2	15	10	1	1	1	8	5	0	0	0	0	0
920	1	1	1	5	4	1	1	1	3	0	200	200	200	0	0
940	1	1	1	4	3	1	1	1	2	0	200	200	200	0	0
941	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	200	0	200	200	200
961	2	2	1	8	5	1	1	1	0	0	0	0	200	0	0
961.1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	200	0	200
962	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	200	0	200
963	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	200	200	200
964	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	200	200	200	200
965	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	200	200	200	200
980	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200	200
Total	42	39	41	208	124	20	21	25	121,1	67	1400	1600	2800	1000	1800
AÇÃO ITEM OFERTA											68,8				

PONTUAÇÃO PROPOSTA
FROTA - ESTRELA

Linha	Gabarito	Frota	Pontuação
		Estrela	Estrela
150	3	3	200
150.1	6	6	200
190	1	2	0
191	2	3	0
192	2	2	200
240	1	1	200
290	3	3	200
340	2	3	0
390	2	6	0
461	2	4	0
462	2	4	0
463	5	2	0
470	1	2	0
480	1	1	200
890	2	7	0
920	1	1	200
940	1	2	0
941	1	2	0
961	3	2	0
961.1	1	1	200
962	1	1	200
963	1	3	0
964	1	3	0
965	1	2	0
980	1	1	200
Total	47	67	2000
Pontuação Total do Item FROTA			80

Demanda Alocada		TRECHO CRÍTICO Retirado da Matriz apresentada pela Estrela	FATORES REAL E CORRIGIDOS	
Linha	Demanda dia Útil		Real	Estrela
Nº			DU	DU
150	1.303	953	1,368	1,291
150.1	1.430	1.070	1,336	1,484
190	578	384	1,507	1,515
191	1.062	712	1,491	1,424
192	679	513	1,325	1,337
240	403	265	1,523	1,555
290	1.214	781	1,555	1,311
340	1.735	1.188	1,461	1,310
390	2.700	1.968	1,371	1,701
461	389	243	1,596	1,232
462	671	499	1,345	1,325
463	1.428	1.063	1,344	1,510
470	991	568	1,745	1,454
480	177	140	1,264	1,906
890	1.443	1.062	1,360	1,829
920	480	310	1,550	1,583
940	366	245	1,492	1,635
941	72	37	1,956	1,741
961	740	394	1,877	1,635
961.1	61	37	1,624	1,635
962	72	43	1,678	1,462
963	62	35	1,787	0,000
964	72	43	1,678	0,000
965	72	43	1,678	0,000
980	12	8	1,501	1,258
TOTAL	18.214	12.604		

Demanda Alocada		TRECHO CRÍTICO Retirado da Matriz apresentada pela Estrela	FATORES REAL E CORRIGIDOS	
Linha	Demanda Pico Manhã		Real	Estrela
Nº				
			PM	PM
150	69	50	1,374	1,471
150.1	97	71	1,362	1,597
190	38	22	1,710	1,561
191	76	47	1,622	1,464
192	42	28	1,510	1,360
240	30	18	1,639	1,700
290	115	72	1,602	1,536
340	99	66	1,502	1,394
390	182	130	1,395	1,575
461	84	48	1,745	1,263
462	102	65	1,576	1,557
463	100	70	1,430	1,435
470	96	59	1,616	1,732
480	15	12	1,296	1,840
890	147	92	1,598	1,642
920	28	19	1,473	1,565
940	31	17	1,777	1,833
941	4	2	1,888	1,833
961	70	42	1,685	1,833
961.1	4	2	1,606	1,833
962	3	2	1,881	1,949
963	3	2	1,881	0,000
964	3	2	1,881	0,000
965	3	2	1,881	0,000
980	1	1	2,000	1,434
TOTAL	1442			

Demanda Alocada		TRECHO CRÍTICO Retirado da Matriz apresentada pela Estrela	FATORES REAL E CORRIGIDOS	
Linha Nº	Demanda Pico Almoço		Real	Estrela
			PA	PA
150	123	90	1,369	1,402
150.1	138	103	1,334	1,665
190	50	32	1,556	1,550
191	125	89	1,398	1,402
192	85	59	1,438	1,292
240	26	15	1,708	1,531
290	109	69	1,591	1,441
340	131	91	1,439	1,436
390	228	172	1,326	1,572
461	27	17	1,571	1,543
462	52	35	1,479	1,469
463	94	64	1,474	1,506
470	92	57	1,613	1,522
480	12	8	1,583	0,000
890	149	99	1,508	1,845
920	55	36	1,545	1,711
940	32	20	1,562	1,763
941	7	0	0,000	1,763
961	82	43	1,893	0,000
961.1	4	2	1,756	0,000
962	4	2	1,809	0,000
963	4	2	1,809	0,000
964	4	0	0,000	0,000
965	4	0	0,000	0,000
980	3	0	0,000	1,366
TOTAL	1.640			

Demanda Alocada		TRECHO CRÍTICO Retirado da Matriz apresentada pela Estrela	FATORES REAL E CORRIGIDOS	
Linha	Demanda Pico da Tarde		Real	Estrela
Nº			PT	PT
150	121	80	1,514	1,371
150.1	135	93	1,458	1,483
190	53	34	1,537	1,563
191	84	56	1,509	1,451
192	90	64	1,407	1,316
240	53	35	1,522	1,441
290	94	59	1,603	1,376
340	127	85	1,489	1,369
390	174	129	1,350	1,519
461	19	13	1,478	1,593
462	41	29	1,412	1,316
463	97	69	1,405	1,722
470	86	55	1,559	1,395
480	25	15	1,635	1,812
890	129	96	1,351	1,900
920	46	26	1,767	1,707
940	32	22	1,432	1,707
941	6	3	1,859	1,707
961	59	30	1,950	1,707
961.1	4	2	1,752	1,707
962	4	2	1,752	0,975
963	4	2	1,752	0,000
964	4	2	1,752	0,000
965	4	2	1,752	0,000
980	0	0	0,000	0,000
TOTAL	1.491			

Demanda Alocada		TRECHO CRÍTICO Retirado da Matriz apresentada pela Estrela	FATORES REAL E CORRIGIDOS	
Linha	Demanda Sábado		Real	Estrela
Nº			SAB	SAB
150	698	510	1,368	1,291
150.1	766	573	1,336	1,484
190	310	206	1,507	1,515
191	569	382	1,491	1,424
192	364	275	1,325	1,337
240	216	142	1,523	1,555
290	650	418	1,555	1,311
340	930	637	1,461	1,310
390	1447	1.055	1,371	1,701
461	208	130	1,596	1,232
462	360	268	1,345	1,325
463	765	569	1,344	1,510
470	531	304	1,745	1,454
480	95	75	1,264	0,000
890	773	569	1,360	1,829
920	257	166	1,550	1,583
940	196	131	1,492	1,635
941	0	0	0,000	0,000
961	397	212	1,877	0,000
961.1	33	20	1,624	0,000
962	39	23	1,678	0,000
963	0	0	0,000	0,000
964	0	0	0,000	0,000
965	0	0	0,000	0,000
980	0	0	0,000	0,000
TOTAL	9.604			

Demanda Alocada		TRECHO CRÍTICO Retirado da Matriz apresentada pela Estrela	FATORES REAL E CORRIGIDOS	
Linha Nº	Demanda Domingo		Real	Estrela
			DOM	DOM
150	468	342	1,368	1,291
150.1	514	385	1,336	1,484
190	0	0	0,000	1,515
191	0	0	0,000	1,424
192	244	184	1,325	1,337
240	145	95	1,523	1,555
290	436	280	1,555	1,311
340	623	426	1,461	1,310
390	970	707	1,371	1,701
461	140	88	1,596	1,232
462	241	179	1,345	1,325
463	513	382	1,344	1,510
470	356	204	1,745	1,454
480	64	51	1,264	0,000
890	518	381	1,360	1,829
920	173	112	1,550	0,000
940	131	88	1,492	0,000
941	0	0	0,000	0,000
961	266	142	1,877	0,000
961.1	0	0	0,000	0,000
962	0	0	0,000	0,000
963	0	0	0,000	0,000
964	0	0	0,000	0,000
965	0	0	0,000	0,000
980	0	0	0,000	0,000
TOTAL	5.802			

PONTUAÇÃO FATORES DIA ÚTIL, PICO DA MANHÃ-ALMOÇO-TARDE, SABADO E DOMINGO = **20 (VINTE)**

Pontuação Total do Item FATOR	20
--------------------------------------	-----------

PONTUAÇÃO TOTAL PROPOSTA DA EMPRESA ESTRELA DE MINAS

1. DEMANDA DIA ÚTIL = 198 (CENTO E NOVENTA E OITO) PONTOS
2. DEMANDA POR PERÍODO = 200 (DUZENTOS) PONTOS
3. FROTA ESPECIFICADA = 80 (OITENTA) PONTOS
4. OFERTA ESPECIFICADA = 68,80 (SESSENTA E OITO, OITENTA) PONTOS
5. FATOR DE ROTATIVIDADE = 20 (VINTE) PONTOS

PONTUAÇÃO FINAL 566,80 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS VÍRGULA OITENTA) PONTOS

A PLANUM - Planejamento e Consultoria Urbana Ltda., após análise e a estreita vinculação ao Edital e aos termos do art. 41 da Lei 8.666/93, sugere a Comissão Permanente de Licitação, a desclassificação da EMPRESA ESTRELA DE MINAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, por não ter atendido as exigências editalícias e não ter atingido a pontuação exigida no Anexo XVI, quando não alcançou pontuação igual ou superior a 70% (sessenta por cento) do total determinado.

ESTE É O NOSSO ENTENDIMENTO

Reiterando protestos de elevada estima e consideração,

Cordialmente,



PLANUM – Planejamento e Consultoria Urbana

Luiz Wagner Dacache Balieiro

Sócio – Diretor

Responsável técnico